

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1711001/2025/SEMUS/PMFP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025-SMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
FRANCO E A EMPRESA SUPERMERCADO
NELORE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, que seguem anexos, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, Galeria Dona Tonica Santos, CEP 65.970-000, Centro, Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.688.063/0001-04, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 28, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por sua representante legal **LUNA NUNES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 072787412020-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 039.772.621-06, residente e domiciliado na Travessa 09 de Janeiro, n.º 113, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR. Acrescentar, à Cláusula Quinta – Do Preço, a seguinte SUBCLÁUSULA:

“**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – Acrescentar o valor de **R\$ 43.467,38 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, que se trata de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, consignadas nos orçamentos dos exercícios financeiros correspondentes, classificadas em despesas da mesma natureza, conforme despacho de dotação orçamentária constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

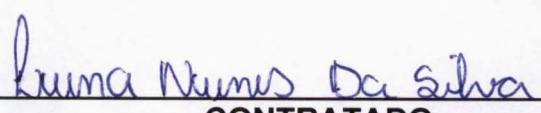
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao princípio da transparência e às normas de acesso à informação.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 21 de setembro de 2026.



CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



CONTRATADO
SUPERMERCADO NELORE LTDA
LUNA NUNES DA SILVA
Representante Legal

SUMÁRIO

Descrição

Página

DECISÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1711001/2025/SEMUS/PMPF	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1711001/2025/SEMUS/PMPF	2

DECISÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1711001/2025/SEMUS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025-SMA

SOLICITANTE: ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Objeto: Aditivo de acréscimo de valor do Contrato n.º 1711001/2025/SEMUS/PMPF.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de pleito formulado pela Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, Andreia da Silva Andrade Teixeira, no qual propõe a celebração de Termo Aditivo para acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato.

O contrato, firmado com a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades regulares da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. Conforme demonstrado nos autos, o saldo remanescente atual é de apenas R\$ 66,28 (sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), montante manifestamente insuficiente para a manutenção do fornecimento contínuo.

O processo foi devidamente instruído, constando dos autos o Despacho de Dotação Orçamentária emitida pela Contabilidade do SUS, bem como o Parecer Jurídico favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município, que atestou a regularidade formal e material da proposta de aditamento.

É o relatório. Passo a fundamentar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O pedido encontra pleno amparo nas cláusulas do instrumento contratual e na legislação regente (Lei Federal nº 14.133/2021).

O acréscimo de valor de 25% encontra-se perfeitamente balizado pela Cláusula Décima Quinta do contrato e pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que impõe ao contratado a obrigação de aceitar os acréscimos que se fizerem necessários no limite estabelecido de até 25% do valor inicial atualizado. O acréscimo proposto de R\$ 43.467,38 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) sobre o valor inicial de R\$ 173.869,50 (cento e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) respeita estritamente esse teto legal.





A indispensabilidade da medida restou demonstrada pela iminência do desabastecimento, o que violaria o princípio da continuidade do serviço público e traria prejuízos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de saúde. A regularidade financeira foi validada pela contabilidade e os requisitos formais validados pela PGM.

3. DECISÃO

Diante de todo o exposto no relatório e na fundamentação, acolho integralmente os pareceres técnicos e jurídicos constantes dos autos e **DECIDO**:

1. **AUTORIZAR** a celebração do Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 1711001/2025/SEMUS/PMPF, promovendo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial;
2. **DETERMINAR** à Procuradoria a imediata confecção do termo instrumentalizável correspondente, adotando-se as providências para as devidas assinaturas;
3. **DETERMINAR** a publicação do extrato do Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, em observância às exigências de publicidade e eficácia previstas no art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Sexta do instrumento original.

Porto Franco (MA), 17 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1711001/2025/SEMUS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2025-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO E A EMPRESA SUPERMERCADO NELORE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decretos Municipais números 005/2025 e 006/2025, que seguem anexos, inscrito no CPF sob o nº 351.676.373-68, com endereço na Travessa Tocantins, 163-A, Galeria Dona Tonica Santos, CEP 65.970-000, Centro, Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.688.063/0001-04, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 28, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por sua representante legal **LUNA NUNES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 072787412020-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 039.772.621-06, residente e domiciliado na Travessa 09 de Janeiro, n.º 113, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR. Acrescentar, à Cláusula Quinta – Do Preço, a seguinte SUBCLÁUSULA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8818ae8036aa25be1cbd90c410e44efd2ec101ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





"SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Acrescentar o valor de **R\$ 43.467,38 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, que se trata de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado."

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, consignadas nos orçamentos dos exercícios financeiros correspondentes, classificadas em despesas da mesma natureza, conforme despacho de dotação orçamentária constante dos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao princípio da transparência e às normas de acesso à informação.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 21 de setembro de 2026.

CONTRATANTE
MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO
SUPERMERCADO NELORE LTDA
LUNA NUNES DA SILVA
Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO

PORTO FRANCO, CEP: 65970-000

Email: ascom@portofranco.ma.gov.br

Telefone: (99)35712-251

-

-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8818ae8036aa25be1cbd90c410e44efd2ec101ba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

